



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 14/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 10/05/2022

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZART

() TITULAR () SUBSTITUTO (x) EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À SAÚDE

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

| | |
|---|---|
| 1.1 Data do ingresso na carreira | 26.06.2006 |
| 1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça | 30.11.2020 |
| 1.3 Atribuições | Judiciais: sim extrajudiciais: sim |
| 1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral | Sim () Não (x) |
| 1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses | Sim (X) Não () Em que unidade? Qual o período/dias da semana? 1) 4ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju - 03 a 19.12.21 2) 2ª Promotoria Tribunal do Júri de Aracaju – 03 a 19.12.21 3) 1ª Promotoria Criminal de Lagarto – 27.01 a 05.02.22 3) 2ª Promotoria Tribunal do Júri de Aracaju -01 a 31.03.22 4) 2ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju – 01 a 17.04.22 5) 6ª Promotoria Criminal de Aracaju – 10.03.22 6) 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana - 13.04.22 7) 1ª Promotoria Criminal de Aracaju – 18.04.22 a 07.05.22 8) 1ª Promotoria Criminal Lagarto 01 a 15.05.22 |
| 1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses | Sim () Qual? _____ Não (x) |
| 1.7 Reside na Unidade de lotação | Sim (x) Não () |
| 1.8 Endereço Residencial | Rua Juarez Carvalho 93, ap. 102, Ed. Terraços Tramandaí, Bairro Jardins |
| 1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca | Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não () |
| 1.10 Exerce o Magistério | Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X) |
| 1.11 Férias/Licenças/Afastamentos | Período de férias do último ano: |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|----------------------|---|
| do último ano | 1) 17 a 31.05.21 – 15 dias 2) 01 a 15.07.21 – 15 dias 3) 17 a 26.01.22 – 10 dias Período de outros afastamentos do último ano: não houve |
|----------------------|---|

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

| | |
|---|---|
| 2.1 Servidores | Nome: 1) Fernanda Tagueanne Correia Gama (analista do MP lotada no grupo de apoio operacional e com designação para atuar nesta unidade até ulterior deliberação) 2) José Carlos Melo Júnior (técnico do MP) 3) Anderson Nascimento (assessor de serviços operacionais) 4) Evelyn Luize dos Santos (estagiária) Obs.: Sílvia Tamara Mendonça do Carmo (analista do MP) é lotada nesta unidade, mas está <u>afastada</u> , em virtude de designação para atuar na Procuradoria-Geral de forma exclusiva até ulterior deliberação |
| 2.2 A estrutura de apoio é | (<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações: |
| 2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias | Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações: |
| 2.4 Horário de Funcionamento da unidade | Segunda a sexta, das 07h às 14h. |
| 2.5 Dias/Horário de atendimento ao público | Segunda a sexta, das 07h às 14h. |
| 2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios? | (X) telefone (X) e-mail institucional |
| 2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal | O registro das reclamações é realizado pelo setor de triagem e os atendimentos ocorrem para efeito de esclarecimento de dúvidas sobre andamento de reclamação. |
| 2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade) | Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Obs: Prejudicado pelos motivos acima |
| 2.9 Dias de realização de audiências judiciais | Depende da pauta. Variáveis |
| 2.10 A internet está funcionando a contento | Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações: |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| 2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas | (x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? listagem das ações ajuizadas e consulta periódica |
| 2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais | A Promotoria não tem atribuição eleitoral. |
| 2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria | (X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____ |
| 2.14 Equipamentos existentes na Promotoria | (05) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: _____ |
| 2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP | Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim () Não () Disque-100: Sim () Não () |
| 2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP | (X) Sim () Não |
| 2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹ | () Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

| | |
|--|--|
| Existe Juiz Titular na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Defensor Público na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Delegado de Polícia na Comarca | (X) Sim () Não |
| Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial | () Satisfatório () Insatisfatório Observações: PREJUDICADO |
| Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca | (X) Sim () Não Observações: |

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

| Local | TABELA 01 (Painel MPJUD) | | |
|-----------------|--|---|--|
| | Quantidade de processos com carga/vistas ao MP | Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial | Quantidade de processos em trâmite na Vara |
| Vara da Comarca | 5 | 0 | PREJUDICADO |

| Local | TABELA 02 – processos criminais | | |
|-----------------|---|---|---|
| | Quantidade de processos com réus presos | Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento | Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição |
| Vara da Comarca | PREJUDICADO | PREJUDICADO | PREJUDICADO |

| Local | TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ) | | |
|-------|--|---|--|
| | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias | |
| | | | |

- 1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Vara da Comarca | PREJUDICADO | PREJUDICADO | |
|--|-----------------------|--------------------------|--|
| TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias | | | |
| Número do Processo | Data da remessa ao MP | Data do último movimento | |
| - | - | - | |

| | TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD) | | |
|---------------------------|--|---|-------------------------|
| | Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição | Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição | Média processual mensal |
| Dados Estatísticos | 89 | 89 | 7,5 |

| TABELA 06 - (Relatório Gerencial do MPJUD) | |
|---|-------------------|
| Movimentos por Promotor/Período | Quantidade |
| 1. Ajuizamento | |
| 1.1 – Denúncia | 28 |
| 1.2 – Petição Inicial | 0 |
| 1.3 Representação por Ato Infracional | 3 |
| 2 – Alegações Finais | 45 |
| 3 – Ciência | 283 |
| 4 – Manifestação | 413 |
| 5 – Recomendação | |
| 6 – Recurso | |
| 6.1 – Razões | 3 |
| 6.2 – Contrarrazões | 16 |
| 6.3 – Interposição de Recursos | 1 |
| 7 – Audiências Judiciais | 163 |
| 8 – Sessões do Tribunal do Júri | 0 |
| 9 – Encaminhamento | 35 |
| 10 – Outros | 116 |
| TOTAL | 1.152 |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça na Unidade, a saber:

| Tipo de peça | Quantidade analisada | Processos | Observações da Corregedoria Geral |
|--------------|----------------------|--------------|---|
| Petições | 08 | 201511800599 | - Réplica – Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – Regularização da segurança interna dos hospitais sob gestão da Fundação Hospitalar de Saúde, mais especificamente a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes; |
| | | 201910300109 | - Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Civil Pública – Suspensão parcial do contrato firmado entre o município de Aracaju e o Centro Médico do Trabalhador; |
| | | 201911200166 | - Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – adoção de medidas emergenciais para o remanejamento do quadro de recursos humanos da Unidade de Pronto Atendimento Desembargador Fernando Franco (Zona Sul); |
| | | 201911800751 | - Apelação – Ação de obrigação de fazer consistente em regularizar a prestação do serviço referente a marcação pré-cirúrgica de lesão não palatável de mama, associada a ultrassonografia; |
| | | 202110300769 | - Manifestação – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer; |
| | | 202110301170 | - Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Civil Pública – Obrigação de fazer – adequação, com urgência, do sistema de exaustão na ALA CARINHO do HUSE, em razão da inobservância ao disposto na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 da Vigilância Sanitária Municipal; |
| | | 202141101815 | - Contrarrazões ao Recurso Inominado – Ação Civil Pública com objetivo de promover, com urgência, procedimento cirúrgico; |
| | | 202210300067 | - Réplica – Ação Civil Pública com objetivo de promover, com urgência, procedimento cirúrgico. |

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

| | |
|---------------------------|-------------|
| Zona Eleitoral | PREJUDICADO |
| Municípios de abrangência | PREJUDICADO |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|-------------|
| Início da designação Fim da designação | PREJUDICADO |
| Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral | PREJUDICADO |

| Local | ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão cartorária e peças do membro correicionado – Anexo 06) | | | |
|-----------------------|---|---|--|---|
| | Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento | Quantidade de processos eleitorais em andamento | Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete | Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano |
| Zona Eleitoral | PREJUDICADO | PREJUDICADO | PREJUDICADO | PREJUDICADO |

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

| Trâmites | Notícia de Fato | PP | IC | PIC | PA |
|--|------------------------|-----------|---------------|------------|-----------|
| Em andamento | 18 | 4 | 5 | 0 | 1 |
| Fora do Prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019) | 0 | 0 | 54.16.01.0042 | 0 | 0 |
| Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

| EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição) | | | | | | | |
|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Trâmites realizados | Ações cautelares | Ações civis públicas | Ações de improbidade | TAC's celebrados | Audiências Extrajudiciais | Audiências públicas | Recomendações |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia

Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | | |
|-------|-----------|-----------|-----------|----|------------|------------|-----------|
| | ajuizadas | ajuizadas | ajuizadas | | realizadas | realizadas | Expedidas |
| 3.468 | 0 | 06 | 0 | 05 | 30 | 0 | 02 |

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES
(Período: 01 ano antes da correição)

| Quantidade de ações cautelares ajuizadas | Quantidade de ações civis públicas ajuizadas | Quantidade de ações de improbidade ajuizadas | Quantidade de ações criminais ajuizadas | Quantidade de TAC's celebrados | Quantidade de ações de execuções ajuizadas | TOTAL |
|--|--|--|---|--------------------------------|--|-------|
| 0 | 07 | 0 | 0 | 05 | 0 | 12 |

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)

| Registro de Notícias de Fato | Instauração de Procedimentos Preparatórios | Instauração de Inquéritos Cíveis | Instauração de PIC's | Instauração de PA's | Arquivamento sumário | Arquivamento com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo | Arquivamento - Acordo Entre Partes | Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo |
|------------------------------|--|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| 440 | 05 | 02 | 0 | 0 | 350 | 16 | 55 | 27 |

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

| Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08) | |
|---|---|
| Número da ACP | Objeto da ACP |
| 202111200966 (2021103001170) | Correção de irregularidades pertinentes ao sistema de exaustão de ala do HUSE destinada à internação de pacientes pediátricos positivados com Covid.19. |
| 202141101815 | Realização de cirurgia em paciente que apresenta problemas de visão (ceratocone), com risco de levar à cegueira. |

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

| TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano | |
|---|---|
| Número do TAC/Recomendação | Temática |
| Celebrado em 12/05/2021 | Campanha de vacinação contra a COVID-19. |
| Celebrado em 06/08/2021 | Andamento do processo de vacinação contra a COVID-19, em especial, sobre a situação dos munícipes que aguardam a repescagem e a vacinação das lactantes |
| Celebrado em 05/10/2021 | Suspensão do Serviço de Reabilitação Auditiva do Hospital São José. |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

| Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano | |
|--|-------------|
| Número do Procedimento/ Processo Judicial | Temática |
| - | PREJUDICADO |

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

| Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado | Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento) |
|--|--|
| Não houve | - |

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente:

- a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais;
- b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e
- c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 04 (quatro) Inquéritos Cíveis em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

andamento na Promotoria de Justiça (PROEJ nº 54.16.01.0042, 54.19.01.0119, 54.21.01.0406 e 54.21.01.0407), segundo a **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise do único procedimento administrativo em andamento na Promotoria de Justiça (PROEJ nº 54.21.01.0039).

A **Tabela 03** apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato realizados pela Promotora de Justiça correicionada. No período de 05/05/2021 a 05/05/2022, a Promotora de Justiça realizou 386 (trezentos e oitenta e seis) arquivamentos sumários na 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde, tendo sido analisados pela equipe de correição 04 (quatro) arquivamentos sumários de Notícias de Fato (54.21.01.0310, 54.21.01.0450, 54.22.01.0014 e 54.22.01.0112) e 02 (dois arquivamentos de procedimentos administrativos (PROEJ nº 54.21.01.0008 e 54.21.01.0092).

Tabela 01

| PROEJ e Objeto | Destaque das principais movimentações |
|---|---|
| <p>Inquérito Civil nº 54.16.01.0042 (Registrado em 26/02/2016)</p> <p>Objeto: Apurar supostas inadequações na estrutura física do setor de distribuição e atendimento dos medicamentos antirretrovirais para HIV, tendo em vista o aumento do número de pacientes desde a inauguração e não adequação do espaço, tendo em vista a precária privacidade para que os mesmos recebam os esclarecimentos necessários acerca do tratamento.</p> | <p>1) 26/02/2016 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 05/04/2016 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Antônio de Forte de Souza Júnior)</p> <p>3) 06/05/2016 Portaria de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Antônio de Forte de Souza Júnior)</p> <p>4) 06/05/2016 Expedição do Ofício nº 352/2016 à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações sobre os fatos narrados na reclamação. (Promotor de Justiça Antônio de Forte de Souza Júnior)</p> <p>5) 01/08/2016 Despacho determinando a reiteração do Ofício 352/2016. (Promotora de Justiça Silvia Nunes Leal)</p> <p>6) 03/08/2016 Expedição do Ofício nº 547/2016 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotora de Justiça Silvia Nunes Leal)</p> <p>7) 05/08/2016 Despacho de prorrogação de prazo do de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alex Maia Esmeraldo de Oliveira)</p> <p>8) 09/11/2016 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 547/2016, bem como a requisição à CONVISA para realizar inspeção. (Promotora de Justiça Caroline Leão Nogueira Melo)</p> <p>9) 09/11/2016 Expedição dos Ofícios nºs 829 e 830/2016. (Promotora de Justiça Caroline Leão Nogueira Melo)</p> <p>10) 01/12/2016 Juntada do Ofício nº 4552/2016/NUJUR/GS/SMS em resposta ao Ofício nº 829/2016.</p> <p>11) 09/01/2017 Juntada do Ofício nº 4837/2016/COVISA/GS/SMS em resposta ao Ofício nº 829/2016. Após referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 08 (oito) meses sem movimentação até 20/09/2017, quando foi proferido despacho.</p> <p>12) 20/09/2017 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para informar se houve conclusão da obra no novo espaço SAE. (Promotora de Justiça Caroline Leão Nogueira Melo)</p> <p>13) 20/09/2017 Expedição do Ofício nº 622/2017. (Promotora de Justiça Caroline Leão Nogueira Melo)</p> <p>14) 22/11/2017 Juntada do Ofício nº 4772/2017/NUJUR/GS/SMS em resposta ao Ofício nº 622/2017.</p> <p>15) 29/11/2017 Despacho determinando a reiteração do Ofício de fls. 22, tendo em vista que a resposta apresentada pela SMS não atende à requisição. Requisitou, ainda, a realização de nova vistoria pela Vigilância Sanitária Municipal. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>16) 29/11/2017 Expedição dos Ofícios nºs 823, 824 e 825/2017. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>17) 06/12/2017 Despacho de prorrogação de prazo do de Inquérito Civil, determinando o aguardo do prazo conferido no Ofício nº 824/2017 para a COVISA realizar nova inspeção na Casa de Assistência</p> |

Janaína Dutra. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

18) 13/12/2017 Juntada do Ofício 5102/2017/NUJUR/GS/SMS.

19) 31/01/2018 Juntada do Ofício 190/2018/NUJUR/GS/SMS em resposta ao Ofício 823/2017.

20) 01/02/2018 Juntada do Ofício 381/2018/NUJUR/GS/SMS em resposta ao Ofício 824/2017.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) meses sem movimentação** até 30/07/2018, quando foi proferido despacho.

21) 30/07/2018 Despacho determinando a notificação da Coordenadora da Casa de Assistência Janaína Dutra para se manifestar acerca dos Ofícios nºs 5102/2017, 190/2018 e 381/2018 enviados pela Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

22) 30/07/2018 Expedição da Notificação nº 230/2018. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

23) 17/08/2018 Juntada de resposta à notificação nº 230/2018, oriunda da Casa de Assistência Janaina Dutra.

24) 20/08/2018 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para se manifestar acerca das informações prestadas no Ofício nº 015/2018, oriundo da Casa de Assistência Janaína Dutra. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

25) 30/08/2018 Expedição do Ofício nº 851/2018. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

26) 12/11/2018 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 851/2018. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

27) 23/11/2018 Juntada de resposta ao Ofício 851/2018.

28) 16/01/2019 Despacho designando a realização de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Caroline Leão Nogueira Melo)

29) 26/02/2019 Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 04/02/2019 com a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Casa de Assistência Janaína Dutra e de usuários do serviço de tratamento para HIV. Na oportunidade, o Promotor de Justiça deferiu o prazo requerido pela SMS para análise da coordenação de infraestrutura, visando o atendimento do pleito dos usuários de maior privacidade dos usuários e encaminhamento de resposta ao MP. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

30) 26/02/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício, quando expirado o prazo conferido em audiência, à SMS para se pronunciar sobre a proposta de alteração física do CEMAR para a entrega dos medicamentos antirretrovirais, conforme registrado em audiência; a necessidade de acompanhamento da saúde mental dos pacientes diagnosticados com HIV; a necessidade de médicos urologistas e ginecologistas no CEMAR, além da não realização de exame de retodoscopia. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

31) 12/03/2019 Juntada do Ofício nº 1026/2019 da SMS.

32) 21/03/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Casa de Assistência Janaína Dutra,

encaminhando, para conhecimento, cópia do documento subscrito pela Gerente do Centro de Referência em Infecção Sexualmente Transmissível. Determinando, ainda, a expedição de Ofício à SMS para informar sobre as providências de adequação do espaço relativo à Farmácia no CEMAR – Siqueira Campos, cuja proposta de modificação foi feita por usuários dos serviços em audiência extrajudicial, já tendo sido encaminhada para a Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA da SMS. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

33) 10/04/2019 Juntada do Ofício nº 1700/2019 da SMS.

34) 23/04/2019 Expedição do Ofício nº 536/2019. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

35) 30/04/2019 Juntada do Ofício nº 2141/2019 da SMS.

36) 15/05/2019 Juntada do Ofício nº 2355/2019 da SMS.

37) 15/05/2019 Despacho determinando a notificação do reclamante para tomar conhecimento e se manifestar sobre as informações prestadas pela SMS. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

38) 16/05/2019 Expedição da Notificação nº 216/2019. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

39) 23/07/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde para informar sobre a execução do projeto para adequação da estrutura da farmácia do CEMAR, objetivando preservar o direito de privacidade dos usuários dos serviços de tratamento do HIV. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

40) 05/08/2019 Expedição do Ofício nº 945/2019. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

41) 15/08/2019 Juntada do Ofício nº 830/2019 em resposta ao Ofício 945/2019.

42) 15/08/2019 Expedição da Notificação nº 282/2019 à reclamante para tomar conhecimento e se manifestar sobre as informações prestadas pela SMS. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

43) 08/10/2019 Despacho determinando a suspensão de 90 dias, diante da informação acerca da tramitação do processo licitatório para aquisição de móveis para o novo espaço CEMAR, localizado no Bairro Siqueira Campos. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

44) 13/11/2019 Juntada do Ofício nº 1857/2019, oriundo da SMS.

45) 21/11/2019 Despacho determinando o aguardo do prazo de suspensão para cumprimento do despacho datado de 08/10/2019. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

46) 02/12/2019 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo de suspensão. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

47) 08/01/2020 Expedição do Ofício nº 10/2020 à Secretaria Municipal de Saúde requisitando informações acerca da conclusão da licitação e novo mobiliário instalado no setor de distribuição dos medicamentos antirretrovirais para HIV. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

48) 21/01/2020 Juntada do Ofício nº 171/2020, oriundo da SMS.

49) 21/01/2020 Despacho determinando expedição de novo ofício à Secretaria Municipal de Saúde para

juntar aos autos cópia do procedimento licitatório vigente, comprovando, inclusive, a atual fase de cotação de preços, apontando uma estimativa de prazo para a aquisição do mobiliário a ser utilizado no CEMAR localizado no Bairro Siqueira Campos, justificando motivadamente a impossibilidade de fazê-lo. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

50) 29/01/2020 Expedição do Ofício nº 109/2020 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

51) 18/02/2020 Juntada do Ofício nº 582/2020, oriundo da SMS.

52) 10/03/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE para a equipe técnica do GAAE, com conhecimento e atuação na área de Engenharia, realizar na farmácia DST localizada no CEMAR do Siqueira Campos. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

53) 10/03/2020 Expedição do Ofício nº 217/2020 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

Após a expedição de referido ofício, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 07 (sete) meses** até 15/10/2020, quando foi proferido despacho.

54) 15/10/2020 Certidão nos autos de transcurso *in albis* do prazo assinalado no Ofício 217/2020.

55) 15/10/2020 Despacho determinando reiteração do Ofício 217/2020, tendo em vista o decurso do prazo sem apresentação de resposta. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

56) 16/10/2020 Expedição do Ofício nº 792/2020 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto)

57) 30/10/2020 Juntada de resposta da Coordenadoria-Geral.

58) 09/12/2020 Juntada da Informação Técnica nº 102/2020.

59) 15/12/2020 Despacho determinando o encaminhamento da Informação Técnica nº 102/2020 à Reclamante, bem como a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com o envio da Informação Técnica nº 102/2020, para informar acerca da disponibilização do mobiliário necessário para a realização dos atendimentos individuais no CEMAR, localizado no bairro Siqueira Campos, conforme *layout* do projeto apresentado à Promotoria, bem como se os novos armários já haviam sido providenciados e devidamente substituídos. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

60) 15/12/2020 Expedição dos Ofícios 923 e 924/2020. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

61) 07/01/2021 Juntada de resposta da SMS.

62) 10/02/2021 Despacho determinando a reiteração de Ofício à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

63) 10/02/2021 Expedição do Ofício 78/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

64) 04/03/2021 Certidão nos autos de transcurso *in albis* do prazo assinalado no Ofício 78/2021.

65) 04/03/2021 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração de expedição de Ofício à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

- 66) 04/03/2021** Expedição do Ofício 143/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 67) 19/03/2021** Juntada de resposta da SMS.
- 68) 24/03/2021** Despacho determinando o encaminhamento da Nota Técnica nº 01/2021, oriunda da SMS, à Reclamante. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 69) 13/05/2021** Expedição do Ofício 222/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 70) 13/05/2021** Certidão nos autos de transcurso *in albis* do prazo assinalado no Ofício 222/2021.
- 71) 17/06/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à SMS para prestar esclarecimentos atualizados acerca do caso, apontando em qual fase encontra-se o processo licitatório, devendo ser acostada a devida documentação comprobatória. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 72) 22/06/2021** Expedição do Ofício 479/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 73) 02/07/2021** Juntada de resposta da SMS.
- 74) 03/08/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício à SMS para prestar esclarecimentos atualizados acerca do procedimento licitatório para aquisição do mobiliário para o CEMAR, localizado no Bairro Siqueira Campos, acostando a devida documentação comprobatória. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 75) 04/08/2021** Expedição do Ofício 591/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 76) 09/08/2021** Juntada da Nota Técnica nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
- 77) 13/08/2021** Despacho determinando a suspensão do feito por 90 (noventa) dias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota Técnica nº 06/2021. Determinou, ainda, que expirado tal prazo fosse expedido novo ofício à SMS para atualizar as informações acerca do procedimento licitatório para aquisição do mobiliário para o CEMAR, localizado no Bairro Siqueira Campos. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 78) 08/11/2021** Expedição do Ofício 785/2021 à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 79) 16/11/2021** Juntada da Nota Técnica nº 07/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
- 80) 16/11/2021** Despacho determinando o aguardo do prazo de 60 (sessenta) dias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota Técnica nº 07/2021, considerando os trâmites administrativos necessários para fiscalização da licitação. Determinou, ainda, que expirado tal prazo fosse expedido novo ofício à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 81) 20/01/2022** Expedição do Ofício 028/2022 à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 82) 01/02/2022** Juntada da Nota Técnica nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

| | |
|---|---|
| | <p>83) 21/02/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à SMS para prestar esclarecimentos, diante do teor da Nota Técnica 01/2022, considerando que restou deserta a licitação realizada pela SMS-AJU para aquisição da mobília destinada ao CEMAR, notadamente o setor que cuida do atendimento dos pacientes com DST. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>84) 24/02/2022 Juntada da Nota Técnica nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>85) 10/03/2022 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota Técnica nº 03/2022. Determinou, ainda, que expirado tal prazo fosse expedido novo ofício à SMS para atualizar as informações acerca do procedimento licitatório para aquisição do mobiliário para o CEMAR, localizado no Bairro Siqueira Campos. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>86) 19/04/2022 Expedição do Ofício 248/2022 à SMS. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>87) 27/04/2022 Juntada da Nota Técnica nº 05/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>88) 29/04/2022 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota Técnica nº 05/2022, indicando a deflagração de novo processo de compra para fins de aquisição e instalação do mobiliário do CEMAR. Determinou, ainda, que expirado tal prazo fosse expedido novo ofício à SMS, solicitando informações atualizadas acerca do procedimento licitatório deflagrado e aquisição da mobília pendente. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> |
| <p><u>Inquérito Civil nº 54.19.01.0119</u> (Registrado em 22/05/2019)</p> <p>Objeto: Investigar supostos atrasos no cofinanciamento estadual, previsto no Decreto nº 30.466/16, tendo em vista o precedente observado nos autos do procedimento nº 54.18.01.0143 (atrasos para o Hospital São José), diante da necessidade de analisar a regularidade dos repasses de recursos referentes ao cofinanciamento estadual aos demais entes que recebem verbas por essa rubrica, a fim de se evitar desassistência à população.</p> | <p>1) 22/05/2019: Registro da Notícia de Fato, instaurada de ofício. Conversão da Notícia de fato em Inquérito Civil por meio de Portaria (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).</p> <p>2) 27/05/2019: Despacho para oficiar à Secretaria de Estado da Saúde, para que preste informações sobre os fatos objeto do procedimento (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).</p> <p>3) 27/06/2019: Despacho para reiterar o ofício anterior à SES (Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida).</p> <p>4) 04/07/2019: Juntada de resposta da SES, afirmando que o último repasse ao Hospital São José ocorreu em abril/2019 e a competência de maio/2019 será quitada assim que a SEFAZ liberar o recurso.</p> <p>5) 09/07/2019: Despacho para notificar a SMS, para que se manifeste sobre a resposta apresentada pelo Estado de Sergipe, acerca da regularidade dos repasses de recursos referentes ao Cofinanciamento Estadual de Saúde Pública (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).</p> <p>6) 22/08/2019: Resposta da SMS, com Nota Técnica nº 052/2019, informando que os repasses estaduais destinados ao Hospital São José encontram-se devidamente regularizados até aquele momento.</p> <p>7) 12/09/2019: Despacho para oficiar à PGE, a fim de que a Fazenda Pública se manifeste sobre as pendências do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento estadual da Saúde Pública, conforme o Decreto nº 30.466/2016 (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).</p> <p>8) 07/11/2019: Despacho de designação de audiência para o dia 28/11/2019, com a presença da SMS, SES, SEFAZ e PGE. Juntada de resposta da PGE, com o valor dos repasses de cofinanciamento de</p> |

unidades contratualizadas (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

9) 28/11/2019: Juntada de Termo de Audiência, onde foi discutido o pagamento dos repasses em aberto pelo Estado de Sergipe (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

10) 03/12/2019: Juntada de documentação oriunda da SMS, com as planilhas com débitos do Estado.

11) 09/12/2019: Juntada de documentação da SMS, sobre os repasses estaduais em aberto e a necessidade de readequação para menor em alguns quantitativos.

12) 07/01/2020: Juntada de ofício da SEFAZ, solicitando prorrogação do prazo para apresentação da proposta relativa à regularização de repasse em aberto do cofinanciamento estadual.

13) 08/01/2020: Despacho para oficiar ao Secretário de Estado da Fazenda, para que informe uma estimativa de tempo que necessita para solucionar o caso referente à regularização dos repasses em aberto (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura).

14) 15/01/2020: SMS informa da gravidade da situação quanto à irregularidade dos repasses estaduais.

15) 24/01/2020: Ofício da SEFAZ, informando que o dia 21/02/2020 apresentará um posicionamento acerca da regularização dos repasses relativos ao cofinanciamento. A dilação de prazo foi deferida (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

16) 03/02/2020: SMS informa o valor atualizado que encontra-se em aberto, relativamente ao cofinanciamento, bem como os procedimentos, ações e serviços de saúde que poderão, a qualquer momento, ser interrompidos.

17) 05/06/2022: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, foram juntados documentos oriundos da SEFAZ e da SMS, com proposta de regularização dos repasses e encontro de contas, haja vista o débito do Município de Aracaju relativo ao Hospital de Cirurgia.

18) 08/06/2020: Despacho para oficiar à SEFAZ e à SES, para que se manifestem sobre a possibilidade de regularização das parcelas mensais do cofinanciamento estadual previsto no Decreto nº 30.466/2016, a exemplo do que foi feito nas questões envolvendo o complemento da tabela SUS e da assistência farmacêutica (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

19) 19/06/2020: Juntada de ofícios da SES e da SEFAZ, esta última solicitando prorrogação de prazo para que seja apresentada resposta objetiva sobre a programação de pagamento.

20) 23/06/2020: Despacho de concessão da dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias, contados do recebimento de ofício com tal informação (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

21) 17/07/2020: Juntada de ofício da SEFAZ, solicitando a prorrogação de prazo até o dia 05/08/2020.

22) 21/07/2020: Deferimento do pedido de dilação de prazo (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

23) 29/07/2020: Prorrogação do prazo do Inquérito Civil e ordem para aguardar o lapso concedido à SEFAZ (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

24) 05/08/2020: Juntada de resposta da SEFAZ, com proposta para quitação dos repasses em atraso em 28 (vinte e oito) parcelas mensais, a partir de agosto/2020. Despacho para oficiar à SMS, a fim de que se manifeste sobre a proposta (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).

- 25) 12/08/2020:** Juntada de contraproposta da SMS, para que a quitação do débito ocorra em 12 (doze) parcelas mensais.
- 26) 13/08/2020:** Despacho para oficiar ao Secretário de Estado da Fazenda, a fim de que se manifeste sobre a contraproposta apresentada pela SMS. Ofício enviado à SEFAZ em 17/08/2020 (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).
- 27) 01/09/2020:** SEFAZ solicita prorrogação de prazo por mais 15 dias, para que a Pasta, em conjunto com a SES, apresente manifestação sobre a contraproposta. SMS informa sobre o valor do débito atualizado. Despacho que determina a suspensão do feito por 15 (quinze) dias (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).
- 28) 16/09/2020:** SEFAZ informa que não é possível acatar a contraproposta da SMS, em razão do momento atípico no âmbito da saúde, diante da pandemia.
- 29) 09/11/2020:** Despacho para oficiar à SES para que atualize as informações prestadas em expediente anterior, mais especificamente no tocante à conclusão da resposta da SEFAZ e o posicionamento do Estado de Sergipe quanto aos repasses em aberto do cofinanciamento estadual previsto no Decreto nº 30.466/2016 (Promotor de Justiça Manoel Cabral Machado Neto).
- 30) 02/12/2020:** Certidão de transcurso do prazo *in albis*.
- 31) 10/12/2020:** Despacho para reiterar o ofício anterior (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 32) 17/12/2020:** Juntada de resposta da SES sobre os repasses do Estado, juntando planilha atualizada dos débitos em aberto junto à Prefeitura de Aracaju. Informa ainda que o acordo firmado entre as partes está sendo cumprido.
- 33) 07/01/2021:** Despacho para oficiar à SMS, a fim de que se manifeste sobre a regularidade do acordo firmado com o estado de Sergipe no tocante aos repasses do cofinanciamento estadual. Em 21/01/2021, foi juntado novo despacho, para oficiar novamente à SMS, com a juntada das últimas manifestações da SES. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 34) 04/02/2021:** Juntada de Nota Técnica nº 005/2021 da SMS, informando que as parcelas referentes ao período entre julho/2018 e dezembro/2020 estavam em aberto, totalizando R\$ 9.321.819,08
- 35) 18/02/2021:** Despacho para designar audiência extrajudicial para o dia 04/03/2021, com a presença de representantes da SMS, SES, PGE e SEFAZ, para que o Estado apresente proposta de acordo em audiência (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 36) 03/03/2021:** Redesignação da audiência para o dia 09/03/2021 (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 37) 09/03/2021:** Juntada de Ata de Audiência realizada nesta data e de documentos acostados pela SMS (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 38) 23/03/2021:** Juntada de obrigação assumida pela SES quando da audiência do dia 09/03/2021, , concernente aos débitos com o Hospital Santa Izabel e o Hospital São José, com a juntada de ordens bancárias (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

- 39) 13/04/2021:** Despacho para expedir ofício à SEFAZ, com cópia do Termo de Audiência, para que se manifeste sobre eventual reunião realizada com a SES e SMS, para alinhar informações sobre as supostas pendências financeiras apontadas (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 40) 21/05/2021:** Despacho para reiterar o ofício anterior (Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida).
- 41) 25/05/2021:** Juntada de Ofício da SES, indicando que fez os repasses ao Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, referentes aos hospitais Santa Izabel e São José. Já em relação ao adimplemento da dívida, solicitou à Prefeitura de Aracaju que comunique o quantitativo mínimo de parcelas para o adimplemento, haja vista a impossibilidade de pagamento integral, tendo em conta a instabilidade financeira. Despacho para oficiar à SMS, com o intuito de que ela preste informações acerca da possibilidade de um novo acordo com a SEFAZ/SES (Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida).
- 42) 02/06/2021:** Juntada de resposta da SES, com informações atualizadas sobre os valores que constam em aberto por parte do Estado de Sergipe referente ao cofinanciamento. No dia 08/06/2021, a SMS informa que aceita o parcelamento do débito em 3 parcelas mensais. Despacho para expedir ofício à SES e à SEFAZ, para que apresentem suas considerações a respeito da proposta (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 43) 22/06/2021:** SEFAZ solicita prorrogação do prazo para o dia 02/07/2021, a fim de que apresente manifestação.
- 44) 23/06/2021:** Despacho de concessão do prazo requerido pela SEFAZ (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 45) 05/07/2021:** Juntada de manifestação da SEFAZ, reconhecendo, quanto à assistência farmacêutica, que apenas a contrapartida referente a abril de 2021 estava em aberto, porém, em vias de pagamento.
- 46) 19/07/2021:** Despacho para oficiar à SMS, a fim de que se manifeste sobre o ofício de fl. 274 (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 47) 20/07/2021:** Juntada de manifestação da SES, reconhecendo débito em montante inferior ao alegado pela SMS, e que já foi pago em 22/06/2021 e 02/07/2021, não havendo acordo de parcelamento a ser realizado em razão da assistência farmacêutica (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).
- 48) 13/08/2021:** Certidão de transcurso *in albis* do prazo assinalado à SMS.
- 49) 19/08/2021:** Juntada de ofício da SMS, em que atualiza os valores em aberto relativos ao cofinanciamento estadual, complemento da tabela SUS e assistência farmacêutica, destacando que, em relação ao cofinanciamento estadual, o montante em aberto é de R\$ 8.416.145,59 e envolve as unidades de saúde, o HU e os Hospitais Santa Isabel e São José.
- 50) 27/09/2021:** Juntada de novo ofício da SMS, em que atualiza os valores em aberto relativos ao cofinanciamento estadual, complemento da tabela SUS e assistência farmacêutica.
- 51) 30/09/2021:** Juntada de ofício, relatórios e planilhas da FEDERASE, endereçados à SES, com cobrança dos valores em aberto devidos aos hospitais filantrópicos. Despacho de delimitação do objeto do IC, quanto aos repasses do cofinanciamento estadual às UPAs Nestro Piva e Fernando Frnaco, ao

CEMAR Siqueira Campos e ao Hospital Santa Isabel, excluindo do feito os repasses devidos ao Hospital São José e ao Hospital de Cirurgia, com ordem para oficiar à SES, para que comprove a regularização dos repasses (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

52) 03/11/2021: Envio do Ofício à Secretária de Estado da Saúde, com posterior reiteração (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

53) 09/11/2021: Ofício enviado à Ouvidoria do MPSE, para que proceda à distribuição da notícia de fato quanto aos repasses devidos ao Hospital de Cirurgia (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

54) 11/11/2021: Juntada de ofício e ordens bancárias da SES quanto à regularização dos repasses de abril a setembro de 2021 do Hospital Santa Isabel, conforme Lei nº 14.182/2021. Quanto às UPAs e CEMAR Siqueira Campos, informa que não foi possível efetuar os repasses. Despacho para oficiar à SMS, a fim de se manifestar se ainda pende algum repasse relativo ao objeto do presente feito (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

55) 02/12/2021: Juntada de Nota Técnica nº 020/2021 da SMS, informando os valores em aberto.

56) 07/01/2022: Despacho para oficiar à SES, a fim de que apresente encontro de contas com a SMS/AJU, de forma a esclarecer se os repasses efetivamente ocorreram ou não, com designação de audiência para o dia 20/01/2022 em caso de ausência de resposta. Ofício enviado no dia 12/01/2022 (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

57) 20/01/2022: Juntada de Nota Técnica nº 02/2022 da SMS, com atualização dos valores em aberto e reconhecendo o repasse efetuado ao Hospital Santa Isabel entre os meses de abril a setembro de 2021. Juntada de planilha atualizada. Certidão de realização de audiência extrajudicial, em que ficou acordado que a planilha atualizada pela SMS seria enviada à SES e esta Pasta se manifestaria sobre os repasses pendentes. Audiência realizada pelo Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida.

58) 27/01/2022: Despacho para expedir ofício à SES, para que, no prazo de 10 dias, se manifeste sobre a previsão de regularização dos débitos de repasses referentes ao Cofinanciamento Estadual (Decretos nº 30.466/16 e 40.770/21), apontando uma estimativa para que o problema seja sanado e designando audiência para o dia 10/02/2022, em caso de ausência de resposta.

59) 10/02/2022: SES solicita redesignação da audiência aprazada para este dia.

60) 11/02/2022: Juntada de ofício da SES em que informa que, quanto às UPAs e CEMAR, está avaliando junto à SEFAZ a possibilidade de realização do pagamento das unidades.

61) 14/02/2022: Juntada de Termo de Audiência realizado com representantes da SES, em que ficou acordado que se aguardaria o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, para que a SES apresentasse as informações necessárias para a regularização dos repasses das UPAs e CEMAR e para que a PGE se manifestasse sobre a subsistência do débito relativo aos meses de janeiro a março de 2021 para com o Hospital Santa Isabel (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

62) 08/03/2022: Despacho para oficiar à SES, com o objetivo de que preste as informações solicitadas na audiência do dia 14/02/2022 (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).

| | |
|---|---|
| | <p>63) 29/03/2022: Despacho para reiterar o ofício anterior à SES, tendo em vista a ausência de resposta (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).</p> <p>64) 01/04/2022: Juntada de Ofício da SES, acompanhado de ordens bancárias, em que informa que acordou com a SEFAZ os valores referentes às UPAs e CEMAR de 2021 e 2022 seriam pagos do mês atual de 2022 e de um mês do ano anterior. Sobre os repasses referentes ao período de 2018/2020, a SES informou que estava buscando alternativa para o pagamento.</p> <p>65) 05/04/2022: Despacho para aguardar 15 (quinze) dias e oficiar à SES posteriormente, requisitando as informações adicionais (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).</p> <p>66) 07/04/2022: SES presta informações quanto às tratativas para o repasse ao Hospital Santa Isabel dos meses de janeiro a março de 2021 em complementação aos valores do Município de Aracaju.</p> <p>67) 29/04/2022: Despacho para oficiar à SMS/AJU, com o fim de que aponte se as informações requeridas pela SES foram a ela repassadas, objetivando viabilizar o repasse ao Hospital Santa Isabel dos meses de janeiro a março de 2021 e para que informe se o Município adotou alguma medida judicial para receber os repasses do cofinanciamento estadual para os Hospitais Nestor Piva e Fernando Franco e CEMAR Siqueira Campos, alusivo ao período de julho/2018 a dezembro/2020. Ofício à SMS encaminhado na mesa data (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart).</p> |
| <p><u>Inquérito Civil nº 54.21.01.0406</u> (Registrado em 14/10/2021)</p> <p>Objeto: Trata-se de Manifestação registrada no sistema da Ouvidoria com nº 33396, encaminhada através do GED Nº 20.27.0076.0000826/2021-73. Para tratar da situação do sistema de segurança e pânico dos hospitais públicos da capital.</p> | <p>1) 14/10/2021: registro da Notícia de Fato. Despacho determinando oficiar à SES, SMS, Hospital São José e Hospital Cirurgia para que informem sobre as providências adotadas para sanar a irregularidade apontada, uma vez que também não possuem atestado de regularidade anual no CBMSE. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) Expedidos ofícios nº 737, 738, 739 e 740/2021.</p> <p>2) 03/11/2021: juntada de documentos: nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde; ofício nº 252/2021 do Centro Médico do Trabalhador; certificado de aprovação de projetos do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;</p> <p>3) 05/11/2021: juntada do ofício nº 305/2021 do Hospital Cirurgia. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 11/11/2021: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando reiterar os ofícios 737 e 740/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>5) 16/11/2021: despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato, considerando a necessidade de se prosseguir com a realização de diligências. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>Juntada do ofício nº 187/2021 do Hospital São José. Expedido ofício nº 814/2021 à Secretaria Estadual de Saúde.</p> <p>6) 23/11/2021: juntada do ofício nº 3336/2021 da SES e documentos. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando que sejam oficiados o HPM e Hospital Santa Izabel para que se manifestem</p> |

sobre as providências adotadas visando sanar a irregularidade apontada. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

Expedidos ofícios nº 840/2021 ao Hospital Santa Izabel e nº 841/2021 ao HPM.

7) 07/12/2021: juntada do ofício nº 108/2021 oriundo do HPM.

8) 16/12/2021: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho, considerando a ausência de resposta ao Ofício nº 840/2021, devidamente encaminhado ao Diretor do Hospital e Maternidade Santa Isabel, determinou-se a reiteração do aludido expediente.

(Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

9) 17/12/2021: expedido ofício nº 910/2021.

10) 07/01/2022: juntada de resposta ao Ofício nº 910/2021.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

11) 27/01/2022: despacho com diligências: em relação ao Hospital da Polícia Militar, Hospital Nestor Piva, Hospital Zona Sul (Fernando Franco), Hospital e Maternidade Santa Isabel, Hospital da Criança, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, HPM, Hospital Cirurgia e Hospital São José; 1) Se foi apresentada a documentação necessária para Emissão do Atestado de Regularidade Anual (Projeto de Combate a Incêndio e outros), e em caso positivo, qual a situação de cada uma destas Unidades Hospitalares em relação ao andamento administrativo de cada processo, apresentando as normas pertinentes ao trâmite procedimental; 2) Esclarecer se tais Unidades possuem “Atestado Provisório” junto ao CBMSE, e em que consiste, apresentando as normas que regulamentam o assunto. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

12) 31/01/2022: expedido ofício ao Corpo de Bombeiros.

13) 03/03/2022: juntada de documento encaminhado pelo CBM/SE via E-DOC.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Portaria nº 01/2022 de instauração de inquérito civil.

14) 10/03/2022: juntada do ofício nº 321/2022 oriundo do CBM/SE.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

15) 08/04/2022: despacho designando audiência para o dia 12/04/2022, às 08h30min. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

16) 12/04/2022: juntada da Instrução Técnica nº 01/2021 do CBM/SE.

17) 18/04/2022: juntada da ata da audiência datada de 12/04/2022.

18) 19/04/2022: juntada do Decreto 40.637/2020 que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado de Sergipe.

19) 29/04/2022: juntada do ofício nº 145/2022 oriundo da Fundação de Beneficência Hospital Cirurgia.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

20) 02/05/2022: despacho determinando a expedição de novo ofício ao Hospital Cirurgia com o objetivo de que informe se a nova versão do projeto de segurança contra incêndio e pânico já foi levada à apreciação pelo CBMSE, juntando aos autos documentação apta à comprovação de suas alegações. Com

| | |
|---|--|
| | <p>referência às demais unidades de saúde, aguarde-se o transcurso do prazo estipulado na ata de audiência realizada em 12/04/2022. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>21) 05/05/2022: expedido ofício nº 290/2022 ao Hospital Cirurgia.</p> <p>Certidão, em cumprimento ao Despacho de fl.142, que, até a presente data, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, a Direção do Hospital Cirurgia e do Hospital Santa Izabel, não se manifestaram acerca do Termo de Audiência datado de 12/04/2022.</p> |
| <p><u>Inquérito Civil nº 54.21.01.0407</u> (Registrado em 15/10/2021)</p> <p>Objeto: Apurar suposta irregularidades no fornecimento de refeições aos servidores plantonistas do Instituto de Criminalística.</p> | <p>1) 15/10/2021 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 15/10/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à VISA-AJU para realizar inspeção no refeitório ou local destinado à alimentação dos servidores do Instituto de Criminalística de Sergipe, a fim de verificar se o referido espaço atende às normas sanitárias de higiene e segurança. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>3) 15/10/2021 Expedição do Ofício nº 748/2021 à Vigilância Sanitária e Ambiental de Aracaju. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>4) 18/10/2021 Juntada de Resposta Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>5) 28/10/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Segurança Pública para informar acerca das providências adotadas para regularização dos pontos levantados pelo órgão municipal, esclarecendo se já houve a reparação integral das irregularidades, ou, em caso negativo, indicar quais ainda faltam serem sanadas. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>6) 04/11/2021 Expedição do Ofício nº 781/2021 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>7) 16/11/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, determinando o aguardo do prazo conferido no Ofício 781/2021 para apresentação de resposta. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>8) 09/12/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício 781/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>9) 10/12/2021 Expedição do Ofício nº 897/2021 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>10) 07/01/2022 Juntada do Ofício nº 562/2021, oriundo da SSP.</p> <p>11) 07/01/2022 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, tendo em vista informações prestadas pela SSP. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>12) 08/02/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria de Segurança Pública para atualizar as informações prestadas no Ofício nº 562/2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>13) 08/02/2022 Expedição do Ofício nº 085/2022 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>14) 03/03/2022 Portaria de instauração de Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>085/2022 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>15) 04/03/2022 Expedição do Ofício nº 143/2022 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>16) 21/03/2022 Certidão nos autos de que transcorreu <i>in albis</i> o prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº 143/2022.</p> <p>17) 22/03/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício 143/2022. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>18) 23/03/2022 Expedição do Ofício nº 184/2022 à Secretaria de Segurança Pública. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>19) 24/03/2022 Juntada do Ofício nº 193/2022 do Instituto de Criminalística.</p> <p>20) 11/04/2022 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Diretor do Instituto de Criminalística de Sergipe. Diante das informações prestadas em audiência, a Promotora de Justiça determinou a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, tendo em vista que a nova sede do INC está em fase de finalização de reforma, e que deverá contemplar um local exclusivo para refeitório dos servidores de acordo com as indicações técnicas da DIVISA já apresentadas nos autos. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>21) 13/04/2022 Juntada do Ofício nº 107/2022 do Instituto de Criminalística.</p> <p>22) 18/04/2022 Despacho determinando a manutenção da suspensão determinada no despacho datado de 11/04/2022, diante do conteúdo do Ofício 107/2022, por meio do qual o Diretor do Instituto de Criminalística informa que a conclusão da reforma do novo prédio encontra-se prevista para o final do mês de abril de 2022. Determinou, por fim, que transcorrido o prazo mencionado sem que venha aos autos informação quanto à data de início dos trabalhos no novo prédio, a expedição de ofício ao Instituto de Criminalística para informar sobre a data prevista para o efetivo funcionamento do serviço na nova sede. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> |
|--|--|

Tabela 02

| PROEJ e Objeto | Destaque das principais movimentações |
|---|---|
| <p><u>Procedimento Administrativo nº 54.21.01.0039</u> (Registrado em 09/02/2021) Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em razão da reclamação questionando sobre a lentidão no processo de vacinação no Estado de Sergipe.</p> | <p>01) 09/02/2021: Portaria de instauração de procedimento administrativo nº 002/2021 tendo por objeto “acompanhar e fiscalizar, durante a fase de pandemia da COVID-19, a aplicação de vacinas contra a Covid-19”. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>Juntada de documentos: Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19; cronograma Vacinação contra Covid-19; ata da Reunião data de 26-01-2021 com o MPF e SMS; Recomendação Conjunta nº 02-2021 MPF-MPSE-MPT; Termo de audiência e Manifestação Ouvidoria nº 27382.</p> <p>02) 11/02/2021: juntada do histórico da Manifestação nº 27409 oriunda da Ouvidoria do MPSE.</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>Despacho determinando a resposta à manifestação oriunda da Ouvidoria a partir das informações prestadas pela Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde de Aracaju. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>Comunicação à Ouvidoria e certidão de contato com a reclamante.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>03) 18/02/2021: despacho designando audiência virtual conjunta MPE e MPF para o dia 22.02.2021, às 11 horas, devendo ser notificados a SMS, COSEMS e SES. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>Juntada dos ofícios expedidos e do envio do link de acesso à reunião do dia 22.02.2021.</p> <p>04) 22/02/2021: despacho determinando a juntada de manifestação da Ouvidoria nº 27438. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>05) 23/02/2021: juntada de manifestação da Ouvidoria nº 27513.</p> <p>06) 24/02/2021: juntada de manifestação da Ouvidoria nº 27457.</p> <p>Expedidos ofícios à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (nº 108/2021), ao Hospital São Lucas (nº 109/2021) e à Secretaria Municipal de Saúde (nº 110/2021).</p> <p>07) 25/02/2021: juntada da confirmação de recebimento de e-mail referente ao Ofício nº 110/2021.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Juntada da ata de audiência realizada em 22.02.2021.</p> <p>Expedido ofício nº 121/2021 à Secretaria de Estado da Saúde para se manifestar sobre a ata da audiência no prazo de 24h.</p> <p>Expedido ofício nº 100/2021 à Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe com tabela informativa indicando a cobertura vacinal para COVID-19, no Estado de Sergipe, explicitando o quantitativo de doses aplicadas por município, diante do que foi observado que diversos municípios apresentam baixa cobertura vacinal, o que sugere lentidão no processo de execução da vacinação, motivo pelo qual solicitamos a colaboração desta Coordenadoria, no sentido de encaminhar tais informações às Promotorias da Saúde de cada município, para análise sobre a necessidade de adoção de providências visando agilizar o processo de aplicação das vacinas na respectiva Comarca.</p> <p>Juntada da Manifestação nº 27751 da Ouvidoria do MPSE.</p> <p>Despacho determinando a notificação da reclamante para esclarecimentos sobre o caso. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> <p>Certidão de notificação da reclamante.</p> <p>Juntada do Expediente GED 20.27.0229.0000736/2021-14 do Conselho Regional de Odontologia, por meio do qual solicitou informações sobre o processo de vacinação dos profissionais de odontologia no Município de Aracaju/SE, apresentando diversos questionamentos.</p> <p>Despacho explicitando o atual estágio da vacinação no Estado e que a Secretaria de Estado da Saúde foi instada a realizar definições de maneira uniforme para todos os municípios no âmbito do Colegiado Interfederativo Estadual. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)</p> |
|--|---|

Certidão com o comprovante de envio do Despacho ao CRO.

08) 26/02/2021: juntada de ata de audiência realizada em 24.02.2021 em conjunto com o MPF, MPT, e Secretaria Municipal de Saúde.

Juntada de resposta da MNSL e de registros manuais de vacina.

09) 01/03/2021: juntada de resposta técnica da SMS.

10) 02/03/2021: despacho designando audiência virtual para o dia 05.03.2021, às 10 horas. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

Recomendação Conjunta nº 002/2021-MPE/MPF/MPT.

11) 03/03/2021: juntada dos comprovantes de recebimento de e-mails com os Ofícios nº 128 e 129/2021 e Recomendação 002/2021.

12) 04/03/2021: expedidos ofícios ao Presidente do COSEMS-SE, à Secretária de Estado da Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde, ao Vice-Presidente do Conselho estadual de Saúde, ao Presidente do SINDIMED e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

13) 09/03/2021: juntada da ata da audiência datada de 05/03/2021.

Juntada do comprovante de envio da ata de audiência realizada em 05-03-2021.

Juntada de justificativa da SES referente à ausência em reunião.

14) 18/03/2021: expedido ofício nº 192/2021 à Secretaria Estadual de Saúde.

Juntada de nota técnica.

Juntada de informações sobre a vacinação da Covid até 16 de março de 2021.

15) 19/03/2021: Despacho determinando a juntada de Nota Técnica nº 01/2021-SMS, que trata da utilização de doses de vacina contra a COVID-19 para evitar perdas por tempo de validade após a abertura dos frascos, conforme ajustado em audiência realizada em 05.03.21. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

Juntada da Nota Técnica nº 01/2021 – SMS.

16) 23/03/2021: juntada do ofício nº 744/2021 oriundo da SES.

17) 29/03/2021: juntada da ata de reunião realizada em 26.03.2021 em conjunto MPF, MPSE, MPT e SMS.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

18) 08/04/2021: audiência designada para o dia 12/04/2021.

Expedidos ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde.

19) 12/04/2021: juntada de Nota Técnica nº 01/2021 sobre o Programa de Imunização.

20) 14/04/2021: juntada de ata de reunião ocorrida em 12/04/2021.

21) 30/04/2021: juntada de Nota Técnica nº 467/2021-MS – Comorbidades. Fase I e II.

22) 03/05/2021: expedido ofício nº 323/2021 à Secretaria Municipal de Saúde.

23) 05/05/2021: juntada de Nota Técnica nº 02/2021.

Juntada de resposta ofício nº 323/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

24) 07/05/2021: juntada do ofício nº 1303/2021 oriundo da Secretaria de Estado da Saúde.

Expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde acerca da reserva de segurança para 2ª dose e 18ª Pauta de Distribuição MS.

25) 10/05/2021: expedido Ofício nº 342/2021 – Notificação de audiência – SMS.

26) 11/05/2021: expedidos ofícios ao COSEMS e à Secretaria Municipal de Saúde.

Audiência designada para o dia 12/05/2021, às 9 horas.

27) 12/05/2021: juntada de ofício da Secretaria de Estado da Saúde informando a impossibilidade de participação em audiência e de justificativa de ausência de participação em audiência COSEMS.

28) 13/05/2021: juntada da ata de audiência datada de 12-05-2021.

29) 02/06/2021: audiência designada para o dia 07/06/2021, às 10h30.

Expedidos ofícios à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

30) 07/06/2021: juntada da Nota Técnica nº 27/2021.

31) 10/06/2021: juntada da programação de vacinação a partir do dia 12 de junho.

Expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde.

Juntada de ata da audiência datada de 07-06-2021.

32) 11/06/2021: juntada de resposta da Federação Nacional dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Sergipe – FENEN.

Despacho determinando oficiar à SMS-Aju para se manifestar sobre o ofício da FENEN. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

Expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde.

33) 16/06/2021: juntada de resposta ao Ofício nº 445/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

34) 22/06/2021: juntada da ata da audiência realizada em 21-06-2021 com o MPF.

35) 01/07/2021: juntada de resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

36) 15/07/2021: juntada do histórico da Manifestação nº 31226 oriunda da Ouvidoria do MPSE sobre a existência de aglomeração em locais de vacinação no município de Aracaju.

Despacho determinando oficiar à SMS-AJU para se manifestar sobre o conteúdo da reclamação, assim como melhor esclarecer sobre as medidas implementadas para evitar futuros problemas com aglomeração de pessoas, sem prejuízo à necessária celeridade do andamento da campanha de imunização. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

37) 27/07/2021: despacho determinando a juntada da resposta da SMS-AJU alusiva aos encaminhamentos realizados em audiência ocorrida no dia 21.06.2021. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

Juntada do ofício nº 2.471/2021 da SMS.

38) 02/08/2021: despacho determinando a expedição de ofício à Secretária Municipal de Saúde, a fim de que compareça na audiência conjunta com o MPSE/MPF, com o objetivo de tratar de assunto referente à campanha de vacinação contra a COVID-19, em especial, sobre a situação dos munícipes que aguardam repescagem. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

| | |
|--|--|
| | <p>Audiência designada para o dia 06/08/2021, às 10 horas. Expedido ofício nº 579/2021 à Secretaria Municipal de Saúde para participar da audiência. 39) 09/08/2021: juntada da ata da audiência realizada em 06/08/2021. 40) 16/08/2021: juntada de resposta da SMS ao Ofício nº 537/2021. 41) 17/08/2021: expedido ofício nº 620/2021 à SMS. 42) 24/08/2021: juntada de Nota Técnica sobre a vacinação das lactantes. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 43) 08/09/2021: despacho, tendo em vista as informações apresentadas por meio da Nota Técnica — memorando 63.318-2021, aguardar eventuais encaminhamentos cuja necessidade venha surgir, tendo em vista que o presente tem por intuito do acompanhamento da campanha de vacinação para COVID.19. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) 44) 09/11/2021: despacho, considerando o avanço da campanha de vacinação da COVID-19, e a desnecessidade de providências adicionais neste momento, já que vem ocorrendo sem qualquer notícia de irregularidade, determinou-se a juntada de informações sobre a fase atual da campanha em relação ao público-alvo/repescagem. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) 45) 11/11/2021: juntada de informativo atualizado vacina covid-19 ARACAJU. 46) 07/01/2022: despacho, considerando o regular andamento da campanha de vacinação contra COVID-19, nesta capital, determino que os autos aguardem em cartório o início da vacinação do público infantil. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) 47) 10/03/2022: despacho, considerando que não surgiram novas demandas de interesse coletivo relacionadas à campanha de vacinação, a qual vem seguindo regularmente, determinou-se que os autos permaneçam em cartório para fins de adoção de providências adicionais, caso venham a ser necessárias. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) 48) 02/05/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando, tendo em vista o avanço da campanha de vacinação e providências adotadas no decorrer do presente procedimento, tendo em vista a necessidade de avaliar o estágio atual da imunização contra Covid-19 em Aracaju, e cobertura vacinal, assim como se já exaurido o objeto do presente procedimento administrativo, que seja oficiada a SMS-AJU para que em 10 dias, apresente as seguintes informações: 1) Cobertura Vacinal em Aracaju para 1ª, 2ª, 3ª e 4ª doses conforme faixa etária; 2) Estratégias para ampliar a cobertura vacinal. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart) Expedido ofício nº 279/2022 à Secretaria Municipal de Saúde.</p> |
|--|--|

Tabela 03

| PROEJ nº | Objeto | Fundamentação do arquivamento |
|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Notícia de Fato nº 54.21.01.0310 | O Sr. Edvaldo de Jesus comparece | De início, a Promotoria de Justiça oficiou a Secretaria Municipal de Saúde solicitando |

| | | |
|---|---|--|
| | <p>ao Ministério Público para fazer a seguinte reclamação: Conforme consta na documentação em anexo, ERINETE JOVITA DE OLIVEIRA JESUS esposa do reclamante, necessita ser submetida aos seguintes exames: a) Mamografia Bilateral com rastreamento; b) Radiografia de Torax (PA e PERFIL); c) Eletrocardiograma. Informa o reclamante que sua esposa vem encontrando dificuldades para conseguir realizar os exames acima referidos através da rede pública de saúde, sob o argumento de que seu nome encontra-se na lista de espera. Em sendo assim, procura esta Promotoria Especializada nos Direitos à Saúde no sentido de que seja encontrada uma solução para o problema aqui colocado. Diante do exposto, pede providências ao Ministério Público. CARTÃO SUS N° 706802252123229</p> | <p>informações sobre a situação relatada na reclamação. Em resposta, através da Nota Técnica n.º 460/2021, emitida pelo Núcleo de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação – NUCCAR, foi informado o agendamento dos exames requeridos pela Sra. Erinete Jovita de Oliveira Jesus, quais seja, mamografia de rastreamento, radiografia de tórax e eletrocardiograma. Através de contato telefônico, o Reclamante, o Sr. Edvaldo de Jesus, foi informado acerca do agendamento dos exames requeridos e informado do arquivamento da Notícia de Fato. Sendo assim, atendido o pedido objeto da investigação, a Promotora de Justiça promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do procedimento.</p> |
| <p>Notícia de Fato n° 54.21.01.0450</p> | <p>A Srª Ana Maria dos Santos comparece ao Ministério Público para fazer a seguinte reclamação: Conforme consta na documentação em anexo, KAYKE CASSIANO DOS SANTOS, neto da reclamante, necessita ser submetido a consulta com "OFTALMOLOGISTA". Informa a reclamante que seu neto vem encontrando dificuldades para</p> | <p>De início, a Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestasse esclarecimentos acerca da reclamação. Em resposta, através da Nota Técnica n.º 787/2021, emitida pelo Núcleo de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação – NUCCAR, foi informado que a solicitação de consulta com o oftalmologista foi inserida no sistema em 21/06/2021 e encontra-se com prioridade 3. A reclamante foi notificada através de contato telefônico sobre a Nota Técnica e o arquivamento sumário da Notícia de Fato e renunciou ao prazo recursal.</p> |

| | | |
|----------------------------------|---|--|
| | <p>conseguir realizar a consulta acima referida através da rede pública de saúde, sob o argumento de que seu nome encontra-se na lista de espera. Em sendo assim, procura esta Promotoria Especializada nos Direitos à Saúde no sentido de que seja encontrada uma solução para o problema aqui colocado. Diante do exposto, pede providências ao Ministério Público. CARTÃO SUS Nº 898001235828621</p> | |
| Notícia de Fato nº 54.22.01.0014 | <p>A reclamante Valdevez Oliveira Santos compareceu ao Ministério Público para protocolar a seguinte reclamação: “Informa que, necessita submeter-se ao exame de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, desde 15/01/2021, conforme solicitação em anexo. Salienta que, semanalmente comparece à US Lauro Dantas e sempre informam que o seu pleito continua pendente ou em análise”. Diante do exposto, aguarda providências deste órgão ministerial. CARTÃO SUS 705 7084 9488 9930</p> | <p>De início, a Promotoria de Justiça oficiou à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestasse esclarecimentos acerca da reclamação. Em resposta, através da Nota Técnica n.º 48/2022, emitida pelo Núcleo de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação – NUCCAR, foi informado que o exame de Endoscopia Digestiva Alta estava agendado para o dia 23/02/2022, às 07h, na CLIEB, na Rua Bahia, nº 587, Bairro Siqueira Campos, sendo a noticiante avisada em 28/01/2022. Através de contato telefônico, a Reclamante foi informada acerca do agendamento do exame requerido e informado do arquivamento da Notícia de Fato. Sendo assim, atendido o pedido objeto da investigação, a Promotoria de Justiça promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do procedimento.</p> |
| Notícia de Fato nº 54.22.01.0112 | <p>A reclamante compareceu ao Ministério Público para protocolar a seguinte reclamação. Informa que, seu esposo, Flávio Felix Santos necessita consultar-se com médico neurologista, desde março de 2021, conforme</p> | <p>De início, a Promotoria de Justiça expediu ofício à Secretaria Estadual de Saúde para prestar esclarecimentos acerca da reclamação, devendo ser acostada a devida documentação comprobatória. Em resposta, a SES informou que a consulta foi agendada para o dia 09.05.2022, às 13h02min. Em seguida, a Promotoria de Justiça entrou em contato por telefone com a reclamante informando sobre o agendamento da consulta e o arquivamento da reclamação.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| | <p>encaminhamento em anexo. Ocorre que, quinzenalmente comparece à US Elizabete Pita e sempre informam que a marcação da consulta em tela continua pendente ou em análise. Salaria que, no dia 14/06/2022 deverá ser periciado pelo INSS. Portanto, é primordial apresentar ao perito um relatório elaborado pelo NEURO para fundamentar o deferimento do seu auxílio-doença. Diante do exposto, aguarda providências desse órgão ministerial.</p> | <p>A decisão de arquivamento dispensou a notificação da Reclamante, tendo em vista já ter sido comunicada anteriormente.</p> |
| <p>Procedimento Administrativo nº 54.21.01.0008</p> | <p>Acompanhamento da situação dos leitos de UTI-COVID na rede pública de saúde, notadamente a situação dos leitos SUS, com suporte nefrológico.</p> | <p>De início, oficiou-se todos os Hospitais em Sergipe que oferecessem leitos COVID-SUS (Ofício Circular nº 01/2021). Em resposta, os hospitais informaram a quantidade de leitos de UTI e alguns anexaram contrato de prestação de serviços que firmaram junto à Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>Foram promovidas diversas diligências, dentre elas audiências extrajudiciais realizadas com a SES com o intuito de acompanhar a situação dos leitos de UTI-COVID na rede pública de saúde.</p> <p>No curso do Procedimento, ficou constatada a lesão a interesses coletivos, com a constatação de inexistência de leitos de UTI, em quantitativo suficiente para atender a demanda, inclusive com a formação da lista de espera, motivando a adoção de outras providências em conjunto com MPF, no qual já tramitava Inquérito Civil com mesmo objetivo, motivo pelo qual foi instaurado o PROEJ específico de nº 54.21.01.0257, no dia 17/06/2021, dando continuidade às providências referentes à matéria.</p> <p>Verificou-se, ainda, o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0801931-05.2021.4.05.8500, em curso perante a Justiça Federal de Aracaju referente ao PROEJ 54.21.01.0257.</p> <p>Sendo assim, por entender que não subsistem motivos para a continuidade do Procedimento Administrativo, a Promotora de Justiça promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do procedimento.</p> <p>As partes foram notificadas do arquivamento.</p> |
| <p>Procedimento Administrativo nº</p> | <p>Acompanhar o processo de</p> | <p>O Procedimento Administrativo foi instaurado de ofício, para fins de</p> |

| | | |
|---------------|--|---|
| 54.21.01.0092 | distribuição e utilização de máscaras pelos cidadãos sergipanos no combate à COVID-19. | <p>acompanhamento do cumprimento da Lei Estadual nº 8.677/2020, modificada pela Lei nº 8.723/2020, que previu a obrigatoriedade do uso de máscaras, sujeitando o infrator ao pagamento de multa.</p> <p>Foram juntados aos autos a documentação do PA nº 54.21.01.0042, realizaram-se reuniões sobre o assunto. Além disso, foi expedida a Recomendação Conjunta nº 07/2021-MPSE/MPF/MPT, visando garantir o cumprimento da lei estadual, requerendo-se informações atualizadas de diversos órgãos públicos sobre medidas adotadas para o seu cumprimento.</p> <p>No curso do procedimento, verificou-se que nenhuma medida fiscalizatória vem sendo realizada pelo Estado e pelo Município de Aracaju para garantir o cumprimento do disposto na lei nº 8.677/20, sendo instaurada a NF nº 54.21.01.0256, no dia 17/06/2021.</p> <p>Em razão da omissão dos entes públicos em realizar a fiscalização da lei, no bojo da NF acima referida, foi ajuizada a ACP nº 202110300769.</p> <p>Sendo assim, por entender que não subsistem motivos para a continuidade do Procedimento Administrativo, a Promotora de Justiça promoveu o ARQUIVAMENTO dos autos do procedimento.</p> |
|---------------|--|---|



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **ORIENTA** que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Promotora de Justiça informou:

Os Termos de Ajustamento de Conduta indicados no item 6.2 foram registrados no PROEJ com o movimento “ata de audiência”.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Relatórios | Em dia | Pendente | Sem Atribuição |
|---|---------------|-----------------|-----------------------|
| ARQUIMEDES | | | X |
| MPJUD | X | | |
| CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP | X | | |
| Atividade Eleitoral | | | X |
| DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas | | | X |

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na defesa dos Direitos à Saúde em 28 de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório da última visita)

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 56 – última visita)

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 67 – última visita)

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição (Juntar relatório – Res. 154 CNMP – última visita)

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim () Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça registrou:

Prêmio Amigo do Médico – SINDIMED 2021 – atuação em combate à Pandemia da Covid 19

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

| Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou. | | Descrição da atividade desenvolvida |
|--|-------------------|--|
| 10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania² | () Sim (x) Não | |
| 10.2 Realização periódica de audiências públicas³ | (x) Sim () Não | |
| 10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴ | (x) Sim () Não | Defesa do direito ao acesso digno à saúde dos usuários do SUS. |
| 10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵ | () Sim (x) Não | |

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|---|-------------------|---|
| 10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP | (x) Sim () Não | Mediante busca de informações junto aos substituídos e/ou ao Ente Público condenado na obrigação objeto da sentença. Verificado o descumprimento, procede-se à apresentação de pedido de cumprimento de sentença. |
| 10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas | (x) Sim () Não | Mediante adoção de mecanismos de resolução extrajudicial das questões apresentadas nos procedimentos, a exemplo da designação de audiências. |
| 10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano | (x) Sim () Não | Combate à Pandemia da Covid 19 |

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

| | |
|--|---|
| 11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| 11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais): | |
| | |
| 11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: | |
| A Promotora de Justiça informou: 54.22.01.0118, 54.22.01.0119, 54.22.01.0117, 54.22.01.0114, 54.22.01.0115, 54.22.01.0116, 54.22.01.0113, 54.22.01.0108, 54.22.01.0109, 54.22.01.0103, 54.22.01.0090, 54.22.01.0088, 54.22.01.0087, 54.22.01.0081, 54.22.01.0074, 54.22.01.0099, 54.22.01.0035, 54.22.01.0023, 54.21.01.0471, 54.21.01.0464, 54.21.01.0461, 54.21.01.0407, 54.21.01.0406 e 54.21.01.0289. | |
| 11.4) Observações gerais/Justificativa | |
| | |

- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral ORIENTA que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 18 de maio de 2022.

Eduardo B. d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público